



MEDICINA
LISBOA

DESPACHO 28/2020

Retomar de atividades

Nos termos da “Recomendação e esclarecimento às instituições científicas e de ensino superior: Elaboração de planos para levantamento progressivo das medidas de contenção motivadas pela pandemia COVID-19”, emitida pelo Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a 17 de abril, na sequência da renovação da declaração do estado de emergência motivado pela pandemia COVID-19 até ao dia 2 de maio,

O Conselho de Gestão da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, reunido a 20 de abril, decidiu, no respeito pelas normas de segurança e distanciamento social recomendadas pelas autoridades de saúde, o seguinte:

1. Preparar a reabertura gradual e prudente dos Edifícios Egas Moniz e Reynaldo dos Santos para assegurar a retoma das atividades de investigação dos Laboratórios e Institutos aí instalados, de acordo com as prioridades definidas pelos seus responsáveis;
2. Retomar gradualmente a atividade dos serviços técnicos e administrativos, segundo plano a definir para cada setor;
3. Prosseguir o ano letivo de acordo com as deliberações tomadas pelos órgãos de decisão, nomeadamente, o Conselho Pedagógico e homologadas pelos Despachos do Diretor n.º 22, 23, 24 e 27/2020;
4. Manter as atividades letivas e o apoio ao ensino-aprendizagem mediante a utilização de meios telemáticos, sem atividade presencial;
5. Realizar as avaliações do Mestrado Integrado em Medicina, da Licenciatura em Ciências da Nutrição, dos Cursos de Especialização e Mestrados através de plataforma segura e fidedigna de avaliação à distância;



MEDICINA
LISBOA

6. Manter, preferencialmente, em regime de teletrabalho os colaboradores dos serviços técnico e administrativos;
7. Manter a realização das reuniões de júri de mestrado e doutoramento, bem como as respetivas provas públicas, mediante a utilização de meios telemáticos;
8. Manter a realização das reuniões de júri e a defesa dos trabalhos finais do 6.º ano do Mestrado Integrado em Medicina mediante a utilização de meios telemáticos;
9. Manter a realização das reuniões de júris dos concursos no âmbito das carreiras docentes do ensino superior e da carreira de investigação científicas mediante a utilização de meios telemáticos;
10. Manter a realização das reuniões de órgãos de governo e de gestão mediante a utilização de meios telemáticos;
11. Iniciar a preparação do ano letivo de 2020/2021, tendo presente o contexto de evolução da situação em Portugal.

Para assegurar a correta execução das medidas acima referidas a Faculdade de Medicina irá desenvolver as diligências necessárias para que sejam cumpridas nos seus espaços as regras de segurança e distanciamento social recomendadas pelas autoridades de saúde, bem como os materiais de proteção individual e os materiais desinfetantes e de limpeza necessários para garantir a concretização das medidas de higiene recomendadas.

Lisboa, 21 de abril de 2020.

Prof. Doutor Fausto J. Pinto
(Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)